



# MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PABX (18) 3744-9990

E-mail: pmnIndependencia@uol.com.br

Rua Santa Maria, Nº 500 - Cep 16.940-000 - Nova Independência SP

Lei Nº 1387 /2017

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial"

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**, Prefeita Municipal de Nova Independência Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova conforme Autografo nº 1411/2017 e a Prefeita promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha orçamentária e efetuar Crédito Adicional Especial por superávit financeiro do Convênio junto ao Ministério da Saúde no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 304 (Recurso Federal)

|  |            |
|--|------------|
| 02.07.01 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE          |            |
| 10.301.0017 - SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA             |            |
| 2027 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SAÚDE BÁSICA        |            |
| 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100.000,00 |

**TOTAL** ..... **100.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional especial constante no artigo 1º, será utilizada do Convênio com Convênio junto ao Ministério da Saúde conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2014 a 2017, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1213/2013, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1347 / 2016, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1356 / 2016, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 05 de Setembro de 2017.

**THAUANA DA SILVA PEREIRA DUARTE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**